



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1662

Altera Lei Municipal nº 1.151/81,
para o exercício de 1991.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida para 6(seis), a quantidade de medalhas "Francisco Homem Del Rey", constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.151/81, a serem concedidas no exercício de 1991.

Art. 2º - Excepcionalmente no ano civil de 1991, a entrega das medalhas "Francisco Homem Del Rey", será feita no dia 07 (sete) de setembro, respeitados todos os quesitos da Lei Municipal nº 1.151/81 e observadas as alterações permitidas pela presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de agosto de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE